

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

DECRETO MUNICIPAL N.º 020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 018, de 05 de maio de 2020 que especifica, e contém outras providências”.

JOVANI DUARTE MENEZES, Prefeito do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

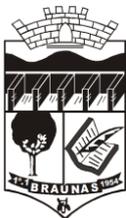
DECRETA:

Art. 1º - Os Artigos 6º e 10 do Decreto Municipal nº 018, de 05 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica vedado o acesso e a permanência de qualquer pessoa nos estabelecimentos de que tratam os Decretos Municipais Nºs 008 e 012 de 2020 considerados ou não essenciais, quais sejam, o comércio em geral, as instituições financeiras e de crédito, as igrejas e templos, sem que esteja utilizando máscara de proteção facial, sob pena de serem aplicadas as medidas e penalidades neles previstas.”

“Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e o cumprimento quanto as medidas de flexibilização nele dispostas a partir de 11 de maio de 2020, podendo vir a ser alterado conforme ocorram mudanças do estado de emergência causado pelo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, MG, 07 de maio de 2020.

Jovani Duarte Menezes

Prefeito Municipal